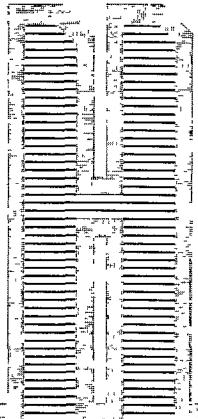




**DIÁRIO**



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIX — Nº 101\*

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 1º DE SETEMBRO DE 1984

## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 241<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 31 DE AGOSTO DE 1984

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Comunicações das Lideranças do PMDB na Câmara dos Deputados e do PDS no Senado Federal

— De substituições de membros em comissões mistas.

##### 1.2.2 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO NILSON GIBSON**, em questão de ordem — Solicitando seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados sobre a inclusão em Ordem do Dia da chamada emenda Theodoro Mendes.

**DEPUTADO FERNANDO SANTANA** — Primeiro ano após a tragédia de Pojuca-BA.

**DEPUTADOS DARCY PASSOS E JOSÉ CARLOS VASCONCELOS**, em questão de ordem — Solicitando esclarecimentos à Mesa sobre o documento apresentado à Mesa pelo Deputado Nilson Gibson.

**DEPUTADO NILSON GIBSON**, em questão de ordem — Solicitando seja ouvida a Comissão de

Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados sobre a inclusão em Ordem do Dia da emenda Theodoro Mendes.

**O SR. PRESIDENTE** — Não recebimento da questão de ordem levantada pelo Sr. Deputado Nilson Gibson pelas razões que expõe.

**DEPUTADO DARCY PASSOS** — Considerações sobre a organização da Ordem do Dia das sessões do Congresso Nacional.

##### 1.2.3 — Questão de ordem

— Suscitada pelo Sr. Darcy Passos e acolhida pela Presidência atinente à inexistência de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

##### 1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.3 — ENCERRAMENTO.

#### 2 — ATA DA 242<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 31 DE AGOSTO DE 1984

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO JORGE CARONE** - Considerações sobre a obstrução parlamentar do grupo Só Diretas

que, no entender de S. Ex<sup>e</sup>, impede a aprovação de matérias do interesse do povo brasileiro.

**DEPUTADO FERNANDO SANTANA** — Destrução das florestas do sul da Bahia, por falta de uma política de conservação das nossas riquezas naturais.

##### 2.2.2 — Questão de ordem

Suscitada pelo Sr. Darcy Passos e acolhida pela Presidência, relativamente à inexistência de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

##### 2.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se na próxima 2<sup>a</sup>-feira, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

##### 2.3 — ENCERRAMENTO

#### SUMÁRIO DA ATA DA 207<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 15-8-84

##### Retificação

Na publicação do Sumário, feita no DCN, de 16-8-84, página nº 1790, 2<sup>a</sup> coluna.

Onde se lê:

3 — Ata da 207<sup>a</sup> Sessão Conjunta, em 15 de janeiro de 1984

Leia-se:

3 — Ata da 207<sup>a</sup> Sessão Conjunta, em 15 de agosto de 1984

## Ata da 241<sup>a</sup> Sessão Conjunta, em 31 de agosto de 1984

### 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência do Sr. Marcelo Miranda*

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castello — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes —

Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — José Ignácio

Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Morvan Acayaba — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Enéas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA**

Diretor-Geral do Senado Federal

**ALOISIO BARBOSA DE SOUZA**

Diretor Executivo

**LUIZ CARLOS DE BASTOS**

Diretor Industrial

**RUDY MAURER**

Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 3.000,00
Ano .....	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

## E OS SRS. DEPUTADOS:

## Acre

Alécio Dias — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

## Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolpho Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

## Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

## Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PDS.

## Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edson Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Wagner Lago — PMDB.

## Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jonathas Nunes — PDS; Milton Brandão — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

## Ceará

Aécio de Borba — PDS; Antônio Moraes — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Flávio Marçilio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

## Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; João Faustino — PDS.

## Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Raymundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

## Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Manoel de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Roberto Freire — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

## Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Affonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

## Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Hélio Dantas — PDS; Jackson Barreto — PMDB; José Carlos Teixeira — PMDB.

## Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Eraldo Dantas — PDS; Félix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genivaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS.

## Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Stélio Dias — PDS; Theodoro Ferraço — PDS.

## Rio de Janeiro

Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; Lázaro Carvalho — PDS; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Wilmar Palis — PDS.

## Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PDS; Cássio Gonçalves — PMDB; Emílio Haddad — PDS; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carrone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Maria Magalhães — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Oswaldo Murta — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS.

## São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabolini Júnior — PTB; Flávio Bierrembach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Irma Passoni — PT; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Roberto Rolleberg — PMDB; Salles Leite — PDS; Theodoro Mendes — PMDB; Tidé de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

## Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Ibsen de Castro — PDS;

Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

#### Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristiano Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

#### Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Ubaldo Barém — PDS.

#### Paraná

Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Geara — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Italo Conti — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Norton Macedo — PDS; Oswaldo Trevisan — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Loures Bueno — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

#### Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salomão — PMDB; Paulo Melo — PDS; Pedro Colín — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

#### Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

#### Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

**O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda)** — As listas de presença acusam o comparecimento de 47 Srs. Senadores e 182 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Ofício nº 231/84

Brasília, 31 de agosto de 1984

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Roberto Freire foi indicado por esta Liderança para substituir o Deputado Fernando Santana na

Comissão Mista encarregada de estudar e dar parecer sobre o Projeto de Lei nº 7, de 1984-CN, que, “transfere competência do INCRA para o Ministério da Agricultura, dispõe sobre o regime jurídico do pessoal do INCRA e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alto apreço e distinta consideração.

— **Egídio Ferreira Lima**, Vice-Líder respondendo pela Liderança do PMDB.

Brasília, 31 de agosto de 1984

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>t</sup>, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores Almir Pinto e Galvão Modesto pelos nobres Srs. Senadores Gabriel Hermes e Marcondes Gadelha na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 8, de 1984-CN que, “Autoriza o Poder Executivo a abrir à Presidência da República, em favor do Hospital das Forças Armadas, o crédito especial de Cr\$ 112.000.000,00, para o fim que especifica”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Aloisio Chaves, Líder do PDS.

**O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda)** — Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao Deputado Nilson Gibson.

**O SR. NILSON GIBSON (PDS — PE)** — Sem revisão do orador — Sr. Presidente, neste período destinado a breves comunicações, levanto uma questão de ordem sobre a inclusão na Ordem do Dia da Emenda Theodoro Mendes. Passo às mãos de V. Ex<sup>t</sup>, para que seja apreciada na devida oportunidade.

*QUESTÃO DE ORDEM A QUE SE REFERE O ORADOR.*

*QUESTÃO DE ORDEM LEVANTADA PELO DEPUTADO NILSON GIBSON SOBRE A EMENDA THEODORO MENDES.*

Senhor Presidente

Atendendo a pedido de audiência de V. Ex<sup>t</sup>, a dourada Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal pronunciou-se a respeito da ida a plenário, ainda nesta sessão legislativa, da assim denominada Emenda Theodoro Mendes.

Conforme toda a Casa bem sabe, essa Proposta de Emenda Constitucional esteve anexada àquela que foi denominada Emenda Dante de Oliveira. Rejeitada a principal, obviamente estaria também prejudicada a que lhe era acessória.

Conveniências políticas das Oposições, todavia, fizeram com que a matéria voltasse às preocupações dessa Presidência que, em gesto de ponderação, resolveu consultar a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Alta.

Sem desmerecer a atuação daquele Órgão Permanente nem colocando em dúvida os seus doutos suprimentos, entendo, todavia, que houve infração ao Regimento Comum eis que deveria ter sido aplicada a norma consubstanciada no art. 132, aplicável analogamente à espécie, e que assim se encontra enunciada:

“Art. 132. É irrecorrível a decisão da Presidência em questão de ordem, salvo se estiver relacionada com dispositivo constitucional.

§ 1º Apresentado o recurso, que não terá efeito suspensivo, o Presidente, ex ofício ou por proposta do recorrente, deferida pelo Plenário, remeterá a

matéria à Comissão de Constituição e Justiça da Casa a que pertencer o recorrente.

A hipótese ora levantada pode perfeitamente ser solucionada dentro desses parâmetros. V. Ex<sup>t</sup>, sponte propria, entendeu que deveria ser socorrido pelo pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça. Todavia, entende este Deputado que o pedido deveria, se único, ser dirigido à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados já que o primeiro signatário daquele proposta de emenda constitucional é o nosso ilustre colega Deputado Theodoro Mendes. E, obviamente, S. Ex<sup>t</sup> é o grande interessado na votação da proposta que partiu de sua iniciativa.

A matéria é de transcendental importância. Sua decisão será histórica, como aliás V. Ex<sup>t</sup> bem o proclamou perante toda a imprensa, há poucos dias. Para que essa decisão realmente possa ser histórica, data venia, cumpre que também sobre o pedido endereçado a essa Presidência se manifeste a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

Essa questão de ordem que, estou certo, merecerá da Presidência o acatamento devido.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1984. Deputado Nilson Gibson.

**O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda)** — A questão de ordem será acolhida e levada ao titular da Presidência, para deliberação.

Concedo a palavra ao Deputado Fernando Santana.

**O SR. FERNANDO SANTANA (PMDB — BA)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há exatamente um ano, no dia 31 de agosto de 1983, aconteceu a tragédia de Pojuca, acidente ferroviário seguido de incêndio que custou a vida de 99 pessoas, causando também ferimentos em dezenas de outras e mutilando muitas.

Naquele dia, um trem da Leste Brasileiro, desencarregou quando cruzava a Rua da Piedade, da cidade baiana de Pojuca, de 20 mil habitantes. O citado trem carregava 750 mil litros de gasolina e óleo diesel, que foram sendo despejados, expondo a população da cidade, durante 13 horas, uma vez que o acidente ocorreu às 7h da manhã e somente às 20 horas aconteceu a primeira explosão que desencadearia o incêndio. Durante 13 horas, a população pobre daquela cidade procurou, com os meios que dispunha, resgatar alguma parte do óleo ou da gasolina. Homens, mulheres e crianças com balde, latas e camburões procuraram, expondo suas vidas ao risco do fogo, recolher um pouco de óleo ou da gasolina, para vendê-los ou, talvez, para usar em suas próprias casas. Durante estas 13 horas, o combustível ficou à mercê da população, e nenhuma providência foi tomada pelas autoridades e órgãos competentes: quer a PETROBRAS, dona da carga que se deslocava de Candeias para Aracaju, Sergipe, quer a Rede Ferroviária Federal, responsável pelo material e pelo acidente (os dormentes da linha ferroviária estavam totalmente apodrecidos); ou a Secretaria de Segurança Pública, responsável pela segurança da população. Vale lembrar que a citada linha já estava condenada pela falta absoluta de conservação. Além disso, no período de 60 dias anteriores ao acidente, ocorreram três tombamentos no mesmo local.

Hoje, um ano depois, nos informam que a linha já teria sido consertada. Infelizmente os reparos não devolvem a vida daqueles que foram vitimados pelo acidente. O Sr. Antônio Cosme Barros, pai do menino de 11 anos, Cloíldo Scharam, uma das vítimas fatais, lamenta: “Foi preciso que morresse aquele tanto de gente para que eles agora se preocupassem em consertar a linha.”

O coveiro do cemitério da cidade de Pojuca, Arlindo dos Santos, lembrando a morte de seu amigo Pedro Apolinário, “apanhado pelas labaredas dentro de casa, enquanto assistia ao Jornal Nacional.” Segundo Arlindo —

dos Santos, "nem que eu viva cem anos, vou esquecer a tristeza que foi aquele acidente."

Hoje, os verdadeiros responsáveis pela tragédia continuam impunes. O Departamento de Polícia do Interior (DEPIN), concluiu apenas pela responsabilidade da engenheira Zuleide Lessa, mas o procurador da comarca de Catu, Promotor Péricles de Oliveira, devolveu o inquérito pedindo diligências complementares e afirmando que a engenheira não podia ser responsabilizada sozinha. Administrativamente, a Rede Ferroviária Federal demitiu um funcionário e aplicou penas leves em mais oito, isentando Zuleide Lessa, que nem sequer foi mencionada no Boletim Interno. E alguns dos responsabilizados não parecem ter sido os verdadeiros culpados: o maquinista do trem, Sr. Deraldo José do Nascimento, que não pode ser acusado pelo acidente, sendo inclusive apontado pelos seus colegas de trabalho como "um ótimo profissional e um homem de valor", foi suspenso por vinte dias e teve descontado uma parte de seu salário. O maquinista foi punido, mas os responsáveis não estariam situados em escâlões mais elevados na hierarquia da empresa? Por certo, sim. Sobretudo pelo abandono da via permanente.

Convém ressaltar, ainda, que, hoje, decorridos 12 meses do acidente, 44 das vítimas fatais continuam sem receber nenhuma indenização. Somente uma missa simples, que se realizará na Igreja Matriz, lembrará a perda daquelas vidas humanas.

**O Sr. Darcy Passos** — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda)** — Para uma questão de ordem, tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. DARCY PASSOS (PMDB — SP)** — Sem revisão do orador.) — O Deputado Nilson Gibson, deste microfone, fez chegar à Mesa aquilo que define como uma questão de ordem. Em primeiro lugar, a questão de ordem no Regimento Comum, no Regimento do Senado e especialmente no Regimento da Câmara dos Deputados, tem definição clara: é questão levantada em andamento dos trabalhos da sessão. Conseqüentemente, a questão de ordem suscitada pelo Deputado Nilson Gibson deve-se referir a algo que tenha ocorrido, ou que esteja a ocorrer, ou vá ocorrer nesta sessão. Se disser respeito a qualquer matéria não ocorrida, ocorrente ou por ocorrer nesta sessão, ela descabe como questão de ordem, porque esta não é sobre tese, questão de ordem é sobre caso concreto. Mais ainda, o texto expresso do Regimento desta Casa diz que, apresentada a questão de ordem, cabe a qualquer congressista pedir a palavra para contestar. Nesse sentido, o que foi apresentado pelo Deputado Nilson Gibson não é questão de ordem e, como tal não pode ser recebido. Se o for, e se tiver andamento como tal, neste instante, peço a palavra para contestar, como questão de ordem, o seu pronunciamento, que tenha sido dado como lido, no caso presente, ao Congresso Nacional. E interessado naquilo que se passa aqui, requeiro a V. Ex<sup>a</sup> que a Mesa o leia, neste instante, e não dê como lido algo que suponho de interesse para o andamento dos trabalhos que se realizam, neste instante, nesta Casa.

**O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda)** — Quero informar a V. Ex<sup>a</sup> que a Presidência concedeu a palavra ao nobre Deputado Nilson Gibson, que encaminhou à Mesa, dando como lido, aquilo que ele chamou de questão de ordem.

**O Sr. Darcy Passos** — Peço a palavra para contraditar a questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda)** — A Mesa decidiu acolher o documento dado como lido, e assim está decidido.

**O Sr. Darcy Passos** — Mas tanto a nobre Presidência, quanto o nobre Deputado Nilson Gibson admitem que houve uma questão de ordem.

Peço, pois, a palavra, nos termos regimentais, para contraditar a questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda)** — Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que a Mesa já decidiu acolher a fala do Deputado Nilson Gibson, dando-a como lida.

**O Sr. Darcy Passos** — Acontece que a Presidência — e os Anais já registram — disse que recebeu uma questão de ordem. O Deputado Nilson Gibson insiste em que apresentou uma questão de ordem. Quero usar da palavra, do meu direito regimental, de contraditar essa questão de ordem, que até desconheço.

**O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda)** — O art. 132 do Regimento diz: "É irrecorável a decisão da Presidência em questão de ordem, salvo se estiver relacionada com dispositivo constitucional". A Presidência já decidiu.

**O Sr. Darcy Passos** — Mas eu contraditei. V. Ex<sup>a</sup> vê, com relação ao art. 131, cabe-me o direito de contestar. Como é que a Presidência poderá ter decidido uma questão de ordem em silêncio, apresentada em silêncio e sem contestação, já que, desde o primeiro instante, estou pedindo para fazê-lo. V. Ex<sup>a</sup> poderá decidir contra os argumentos que eu eventualmente tenha. É a primeira vez, na história desta Casa, de qualquer juízo, em que é apresentado um argumento em sigilo, a decisão é proferida sigilosamente, e o prazo de recurso corre em segredo.

**O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Darcy Passos.

**O Sr. José Carlos Vasconcelos** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda)** — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, pela ordem.

**O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS (PMDB — PE)** — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estou achando estranho, tanto o procedimento do Deputado Nilson Gibson, quanto a resolução, permita-me a franqueza. O Deputado Nilson Gibson estava inscrito para falar no Período das Breves Comunicações e, estranhamente, pela primeira vez na História do Congresso Nacional, dá um documento como lido, que divulga ser uma questão de ordem V. Ex<sup>a</sup> acolhe o documento, a fala, como lida, do Deputado e não esclarece bem à Casa se é uma questão de ordem, ou se é, realmente, um pronunciamento que estaria fino, após a leitura, sem ter nenhuma consequência. Nós, Deputados e Senadores, estamos aqui sem ter conhecimento dos fatos reais que se passaram nesta sessão. No meu entendimento, esse procedimento compromete o nome do Deputado Nilson Gibson e os trabalhos dirigidos por V. Ex<sup>a</sup>. Quero saber se, em Breves Comunicações, o Deputado Nilson Gibson apresentou uma questão de ordem, ou fez um simples pronunciamento que não vai ter nenhuma consequência, que não vai ser, portanto, encaminhado para qualquer resolução da Mesa do Senado Federal, que preside os trabalhos do Congresso Nacional. São esses esclarecimentos que gostaria de fazer, antes de formular qualquer questão de ordem a respeito.

**O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda)** — A Mesa informa que essa Presidência não tem conhecimento do texto apresentado e encaminhado pelo Deputado Nilson Gibson, quando lhe foi concedida a palavra.

**O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS** — Então, V. Ex<sup>a</sup> está determinando, ao afirmar isso, que a fala do Deputado Nilson Gibson, em Breves Comunicações, vai ser transcrita de acordo com o Regimento, nos Anais desta sessão, e que, aí, estaria o assunto fino. Não irá ser encaminhado a nenhuma outra deliberação.

**O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda)** — Exatamente, na forma regimental, concedo a palavra ao nobre Deputado Darcy Passos.

**O Sr. Nilson Gibson** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda)** — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, para uma questão de ordem.

**O SR. NILSON GIBSON (PDS — PE)** — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, *data venia* — se pudermos passar à fita — quando utilizei a palavra, disse que a utilizava, no Pequeno Expediente, modificando a posição, de que era uma questão de ordem relativa ao problema...

**O Sr. José Carlos Vasconcelos** — Veja V. Ex<sup>a</sup> a confusão em que ele quer colocar a Mesa, Sr. Presidente.

**O Sr. Darcy Passos** — Peço a palavra para contestar a questão de ordem, Sr. Presidente.

**O Sr. José Carlos Vasconcelos** — E não existiu.

**O Sr. Darcy Passos** — Como foi apresentada uma questão de ordem, peço a palavra, nos termos do art. 131, para contraditá-la.

**O SR. NILSON GIBSON** — Cento e trinta e dois.

**O Sr. Darcy Passos** — Cento e trinta e dois. É que jogaram em cima de mim, dizendo que é irrevogável a decisão, que não ouvi, sobre os fatos que não contestei, numa arguição que foi sigilosa.

**O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda)** — Deputado Nilson Gibson, gostaria de informar-lhe que foi concedida a V. Ex<sup>a</sup> a palavra por estar inscrito como primeiro orador, neste primeiro Pequeno Expediente. Dessa maneira, nós recebemos sua comunicação, dando-lhe, na forma regimental, o encaminhamento. Se V. Ex<sup>a</sup> a transformar em questão de ordem, ela deverá ser lida.

**O SR. NILSON GIBSON** — Isso eu já tinha feito e pedido, ou seja, a transformação do meu pronunciamento, no Pequeno Expediente, em questão de ordem. Inclusive, referi-me ao nobre assessor de V. Ex<sup>a</sup>, que estava presente e que poderá testemunhar o fato. O outro ilustre assessor chegou posteriormente e não deve ter ouvido minhas palavras. Refiri que era uma questão de ordem sobre o problema da agenda da Emenda Theodoro Mendes.

**O Sr. José Carlos Vasconcelos** — Vê V. Ex<sup>a</sup> que é uma figura nova, é uma questão de ordem secreta.

**O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda)** — Solicito a V. Ex<sup>a</sup> que seja lida a questão de ordem.

**O SR. NILSON GIBSON** — Vou fazê-lo, Sr. Presidente. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que me seja devolvido o texto e farei a leitura da questão de ordem — não tenha dúvida.

**O Sr. José Carlos Vasconcelos** — V. Ex<sup>a</sup> tem de ter cuidado, Sr. Presidente, com o procedimento diante de questão de ordem levantada nesta Casa.

**O SR. NILSON GIBSON** — Acho que V. Ex<sup>a</sup> está desrespeitando a Mesa, e eu hipoteco minha mais irrestrita solidariedade ao ilustre Senador Presidente.

**O Sr. José Carlos Vasconcelos** — Sr. Presidente, peço a palavra porque meu nome foi chamado à colação pelo Deputado Nilson Gibson.

**O SR. NILSON GIBSON** — Mas eu nem citei o nome de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda)** — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ CARLOS DE VASCONCELOS** — Eu condeno o procedimento desrespeitoso do Deputado Nilson Gibson, e não a posição de V. Ex<sup>a</sup>. O Deputado Nilson Gibson se inscreveu para o período de breves comunicações e, tentando ludibriar a Mesa, quis transformar, sem declarar isso inicialmente, o seu pronunciamento de breves comunicações em questão de ordem. Este é um procedimento incorreto e contra ele levantei a minha voz, não quanto ao procedimento de V. Ex<sup>a</sup>. Portanto, repilo a alegação do Deputado Nilson Gibson, que quer transformar este Congresso Nacional em instrumento de seus interesses pessoais e não no que ele é no que representa quando coloca discussões sérias de problemas que interessam à Nação brasileira.

**O Sr. Nilson Gibson** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — Para uma questão de ordem tem a palavra o Deputado Nilson Gibson.

**O SR. NILSON GIBSON** (PDS — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, atendendo a pedido de audiência de V. Ex<sup>a</sup>, a dourada Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal pronunciou-se a respeito da ida a plenário, ainda nesta sessão legislativa, da assim denominada Emenda Theodoro Mendes.

Conforme toda a Casa bem sabe, essa Proposta de Emenda Constitucional esteve anexada àquela que foi denominada Emenda Dante de Oliveira. Rejeitada a principal, obviamente estaria também prejudicada a que lhe era acessória.

Conveniências políticas das Oposições, todavia, fizeram com que a matéria voltasse às preocupações dessa Presidência, que, em gesto de ponderação, resolveu consultar a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Alta.

Sem desmerecer a atuação daquele Órgão Permanente nem colocando em dúvida os seus doutos suprimentos, entendo, todavia, que houve infração ao Regimento Comum, eis que deveria ter sido aplicada a norma consubstancial no art. 132, aplicável analogamente à espécie, e que assim se encontra enunciada:

“Art. 132. É irrecorrível a decisão da Presidência em questão de ordem, salvo se estiver relacionada com dispositivo constitucional.”

§ 1º Apresentado o recurso, que não terá efeito suspensivo, o Presidente, *ex officio* ou por proposta do recorrente, deferida pelo Plenário, remeterá a matéria à Comissão de Constituição e Justiça da Casa a que pertence o recorrente.

A hipótese ora levantada pode perfeitamente ser solucionada dentro desses parâmetros. V. Ex<sup>a</sup>, *sponde propria*, entendeu que deveria ser socorrido pelo pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça. Todavia, entende este Deputado que o pedido deveria, se único, ser dirigido à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, já que o primeiro signatário daquela proposta de emenda constitucional é o nosso ilustre colega Deputado Theodoro Mendes. E, obviamente, S. Ex<sup>a</sup> é o grande interessado na votação da proposta que partiu de sua iniciativa.

A matéria é de transcendental importância. Sua decisão será histórica, como, aliás, V. Ex<sup>a</sup> bem o proclamou perante toda a imprensa, há poucos dias. Para que essa decisão realmente possa ser história, *data venia*, cumpre

que também sobre o pedido endereçado a essa Presidência se manifesta a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

Pedimos a V. Ex<sup>a</sup>, evidentemente porque não cabe questão de ordem neste momento da sessão, que seja encaminhado à Mesa do Senado para as devidas providências legais e cabíveis. É este o nosso pedido.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — Diz o art. 131, § 1º —

“Art. 131. § 1º — A questão de ordem deve ser objetiva, indicar o disposto regimental em que se baseia, referir-se a caso concreto relacionado com a matéria tratada na ocasião, não podendo versar tese de natureza doutrinária ou especulativa.”

Esta matéria não está em pauta nesta sessão. Portanto, não será acatada por esta Presidência. (Palmas.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Darcy Passos.

**O SR. DARCY PASSOS** (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de versar outra matéria, mas o incidente que acaba de ocorrer é mais importante do que idéias que eventualmente eu aqui expusse. Vem sustentando o Deputado Nilson Gibson — e me honrou S. Ex<sup>a</sup> com um aparte no Grande Expediente da sessão da Câmara de hoje pela manhã — a tese que argüi na sua questão de ordem, regimentalmente e de maneira incriticável decidida por V. Ex<sup>a</sup>. Exatamente porque não se cuidava da matéria atinente a esta sessão é que o Deputado Nilson Gibson apresentou, em breves comunicações, algo a que deu o nome de questão de ordem, podendo até induzir V. Ex<sup>a</sup> em erro. Porque a inteligência de V. Ex<sup>a</sup> e o texto expresso do Regimento já excluíram o cabimento da questão de ordem, aceito os argumentos do Deputado Nilson Gibson para reduzi-los à sua devida dimensão, que é nula.

Ao contrário do que S. Ex<sup>a</sup> disse aqui na sua pretensa questão de ordem, não houve, formalmente, anexação da Emenda Theodoro Mendes à Emenda Dante de Oliveira. E não houve porque a anexação pressupõe despatcho nesse sentido. As matérias se incorporam, se unificam, tornam-se a mesma. Essa anexação não houve: as matérias eram diversas, tanto assim que ocuparam, na pauta da memorável sessão de 25 de abril, itens diversos. A Emenda Dante de Oliveira era o item nº 1 e a Emenda Theodoro Mendes o item nº 4. O que houve, por economia processual, foi que o mesmo parecer abrangeu quatro matérias, duas das quais sequer se referiam às eleições diretas. Uma delas excluía o voto distrital e a outra — lembro-me muito bem — era de autoria do Deputado Fernando Lyra.

Pois bem, a Mesa do Congresso Nacional declarou que o item nº 4 da pauta não foi submetido à deliberação da Casa, porque não houve prorrogação do tempo da sessão. Essa certidão existe e é mantida até hoje. Não tendo havido anexação, não tendo sido incorporadas, unificadas, jamais a decisão de uma matéria, que é independente e autônoma, poderia, por extensão indevida de prejudicialidade, implicar a rejeição de outra que tudo tinha a ver com ela. Portanto, o argumento é absurdo. Mas o texto do art. 188 do Regimento Interno do Senado Federal, subsidiariamente, aplicava a matéria, e só a fonte subsidiária deixa muito claro que a Ordem do Dia é da competência pessoal da Presidência do Congresso Nacional. Por ser de competência pessoal, não exige sequer consulta a qualquer órgão, ainda que cautelar. E veja bem, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a compe-

tência pessoal não é arbitrária, mas a juízo, não ao arbítrio da Presidência. E há critérios genéricos e específicos. Entre os critérios genéricos está a antigüidade e a importância da matéria. Ainda que a Emenda Theodoro Mendes não tivesse antigüidade — e é matéria que tramita na Casa desde abril de 1983, portanto, tem antigüidade — ela tem a importância que lhe foi dada pelo povo, pela Casa e até mesmo pelo nobre Senador Moacyr Dalla, Presidente do Congresso Nacional. Tão importante que S. Ex<sup>a</sup> julgou necessário, o que não era imprescindível, aquilatar a opinião da Comissão de Constituição e Justiça da sua Casa, que é o Senado, já que não há Comissão Permanente do Congresso Nacional. Mas disse mais o nobre Senador Moacyr Dalla, conforme os Anais desta Casa, respondendo à reclamação do Deputado Ibsen Pinheiro. Disse que consultava cautelarmente e não regimentalmente. Foi além S. Ex<sup>a</sup>. Disse que, excluída a preocupação que gerava a sua cautela, se submeteria àquilo que chamou de “veredito da Comissão de Constituição e Justiça”.

Ora, a Presidência tem como função do seu cargo organizar a pauta. De seu cargo — de nenhuma outra Comissão. Sequer é ato da Mesa: é ato pessoal da Presidência. Além disso, quis S. Ex<sup>a</sup>, cautelarmente, consultar um órgão. Poderia consultar amigos, juristas de renome, comadres, o próprio travessero. Consultou, porém, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado, embora não fosse regimental. Portanto, os atos da Comissão de Constituição e Justiça, não impostos pelo Regimento, não devem, a partir daí, possibilitar escorregadelas regimentais. S. Ex<sup>a</sup>, o Presidente do Congresso Nacional, Senador Moacyr Dalla, tem, na sua função, na sua competência, na sua obrigação pessoal, própria, intransferível, independente da manifestação de qualquer órgão da Câmara ou do Senado, a obrigação de organizar a pauta, a seu juízo, de acordo com antigüidade que a Emenda Theodoro Mendes tem e com a importância que todos neste País, inclusive o próprio Senador Moacyr Dalla, dão a ela.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura das Mensagens presidenciais...

**O Sr. Darcy Passos** (PMDB — SP. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, nos termos do art. 29, § 2º, do Regimento Comum, está impedido o prosseguimento da sessão.

**O Sr. Jorge Carone** (PMDB — MG. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, trata-se de uma deslealdade muito grande do grupo. “Só Diretas”, nesta hora representado por um homem que devia ver um pouco além do horizonte, porque já apanhamos muito. O povo já sofreu demais. Já houve desentendimentos muito grandes entre o Governo e a Oposição e o povo pagou caro... (Trocaram-se apertos de mão)

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) (Fazendo soar os timpanos) — A Mesa acolhe a questão de ordem.

Nos termos do art. 55, § 1º, *in fine*, da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 31, 32 e 33, de 1984, e a Mensagem Presidencial nº 50, de 1984-CN.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 57 minutos.)

# Ata da 242ª Sessão Conjunta, em 31 de agosto de 1984

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

### *Presidência do Sr. Marcelo Miranda*

**ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castello — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Morvan Aciabaya — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Frageli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Enéas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

### **E OS SRS. DEPUTADOS:**

#### **Acre**

Alécio Dias — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

#### **Amazonas**

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolph Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

#### **Rondônia**

Assis Canuto — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

#### **Pará**

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PDS.

#### **Maranhão**

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Wagner Lago — PMDB.

#### **Piauí**

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jonathas Nunes — PDS; Milton Brandão — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

#### **Ceará**

Aécio de Borba — PDS; Antônio Moraes — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Flávio Marçal — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manuel

Viana — PMDB; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

#### **Rio Grande do Norte**

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; João Faustino — PDS.

#### **Paraíba**

Aluizio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Raymundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

#### **Pernambuco**

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Roberto Freire — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

#### **Alagoas**

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Affonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

#### **Sergipe**

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Hélio Dantas — PDS; Jackson Barreto — PMDB; José Carlos Teixeira — PMDB.

#### **Bahia**

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Eraldo Dantas — PDS; Félix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS.

#### **Espírito Santo**

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Stélio Dias — PDS.

#### **Rio de Janeiro**

Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria —

PMDB; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; Lázaro Carvalho — PDS; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

#### **Minas Gerais**

Aécio Cunha — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PDS; Cássio Gonçalves — PMDB; Emílio Haddad — PDS; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carrone — PMDB; José Maria Magalhães — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Oswaldo Murta — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS.

#### **São Paulo**

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amorim — PMDB; Djalma Bom — PT; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior — PTB; Flávio Bierrembach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Irma Passoni — PT; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Salles Leite — PDS; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

#### **Goiás**

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

#### **Mato Grosso**

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

#### **Mato Grosso do Sul**

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Ubaldo Barém — PDS.

#### **Paraná**

Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gerae — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kiffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Italo Conti — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Norton Macedo — PDS; Oswaldo Tre-

visan — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephan — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Loures Bueno — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

#### Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

#### Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marçezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

#### Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — As listas de presença acusam o comparecimento de 47 Srs. Senadores e 182 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado para breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Carone.

**O SR. JORGE CARONE** (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputado, houve um desentendimento entre a Oposição e o Governo, e quem pagou foi o povo. Na luta do mar contra o rochedo, quem sofre sempre é o marisco, que é o povo. Verifico que a posição adotada pelo grupo Pró-Diretas está prejudicando muito este País, e talvez o façam conscientemente.

Por que o Governo retirou a emenda constitucional? Porque estava realmente ameaçado com a vinda das eleições diretas. E quem perdeu foi o povo. Um e meio por cento para o Nordeste, um meio para a Amazônia, 20% da arrecadação das exportações para os Estados e Municípios e um aumento de 44, 48, 56% do imposto de consumo para os Estados e Municípios. Perdemos também a paridade para os servidores civis, que vivem sofrendo, porque há o aumento do custo de vida e os seus vencimentos não são reajustados nos mesmos níveis. A minha emenda prevê o reajuste dando paridade aos servidores civis. Estão atrasando essa paridade. Isso é desumano.

O grupo Pró-Diretas, procedendo desta maneira, não permitindo que seja apreciada a minha emenda em que aproveitei três emendas aprovadas pelo Senador Aderbal

Jurema na Emenda do Governo, está, mais uma vez, prestando um desserviço à nossa Pátria, à nossa gente. Por que persistir? É humano errar uma vez, duas vezes, mas persistir no erro é lamentável, principalmente, quando esse erro prejudica um povo indefeso. Essa emenda constitucional prevê recursos para pessoas carentes, prevê recursos para débeis mentais, para crianças desvalidas, desamparadas pela sorte. Esse projeto representaria muito para o nosso País, seria uma abertura enorme. Estranho o comportamento do grupo Pró-Diretas, não sei qual é a posição deles, porque diz claramente a mensagem: "o Poder Executivo não pode legislar sobre matéria tributária por decreto". Então, numa hora dessas, o grupo Pró-Diretas, essa turma de jovens entusiastas mas que na realidade, não estão olhando para trás, age dessa maneira. Admira-me que homens que sofreram a perseguição desse Governo militar que afinal está, dessa ditadura, que sofreram junto com o povo as suas agruras, quando vêm para esta Casa queiram atrasar uma emenda constitucional que vai beneficiar o Nordeste, a Amazônia, que vai dar condições de sobrevivência àquela gente. Porque na verdade é muito simples: o problema do Nordeste só será resolvido quando houver uma melhor distribuição da renda. Essa história de frente de serviço, de mandar recursos de assistência social não resolve. O problema do Nordeste só será resolvido quando houver uma distribuição melhor da renda. E esse projeto, cuja leitura o grupo Pró-Direitas insiste em atrasar, prevê recursos para os Estados e Municípios, que vão deixar de ficar esmolando do Governo Federal.

Sr. Presidente, eles são cinqüenta e tantos e eu sou um. Hoje, realmente, estou impedido de falar porque estou rouco, mas vou avisar: se eles não permitirem que o meu projeto de emenda constitucional seja votado nesta Casa, os cinqüenta e tantos vão ter que me enfrentar aqui, diariamente. Porque venho aqui todos os dias e deles aparece um ou dois. Então os 50 deviam estar aqui, mostrando coesão, mostrando presença. Eles não são Pró-Direitas? Pois que fiquem aqui, nas sessões de sexta-feira, às 6 da tarde. Mas só aparece um ou dois, e todo dia há um de plantão, prestando um desserviço ao País.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Santana.

**O SR. FERNANDO SANTANA** (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na sessão anterior, cujo prosseguimento não foi possível porque o nobre Deputado Darcy Passos levantou uma questão de ordem pedindo o seu encerramento, falamos aqui, ligeiramente, para registrar que exatamente hoje faz um ano que, por falta de medidas preventivas, por falta de cuidados, por falta de zelo pela vida humana, esse acidente, na cidade de Pojuca, causou a morte de 99 pessoas, todas vítimas de queimaduras profundas. E mais, Sr. Presidente, mais dos 99 que morreram, são aqueles que estão vivos, mas mutilados, deformados, incapazes até de continuarem vivendo com essa alegria natural que todos temos e que queremos pela vida. Estas palavras servem simplesmente para iniciar um exame não-profundo e lembrar a todos desta Casa que um dos pontos de estrangulamento na vida deste País está exatamente no seu sistema viário. Cometemos erros imperdoáveis, implantamos nesta Nação um sistema de transportes que é inteiramente inadequado às suas condições e à sua realidade. Adotamos uma política de arrancar trilhos e substituir as ferrovias por estradas asfaltadas. Retiramos muitas estradas interestaduais como a chamada Bahia — Minas, que servia ao porto de Canavieiras. Essa estrada

tinha uma importância extraordinária na economia dos dois Estados. Mas, ao ser desmobilizada, ao ser completamente destruída, fez-se, em lugar dessa estrada, a Rodovia BR-101, que permitiu, em menos de 20 anos, a destruição total da chamada Floresta Atlântica da Bahia. Já tínhamos destruído as florestas do Sul do País e, principalmente, no Estado do Paraná através de uma exploração predatória, inutilizamos uma riqueza extraordinária. A primeira vez que fui ao Sul do País, tive uma impressão dolorosíssima: árvores de 20, 30 metros queimadas, como se fossem fantasmas a reclamar pela ação predatória do homem. Ainda estavam absolutamente rígidos os troncos derrubados. Mas, na região alcatilada do Sul da Bahia, um relevo caprichoso, as chuvas destruíram completamente a ubeidade daquele solo. E, antes de os troncos apodrecerem, já a terra de nada servia, porque o que estava brotando era apenas feto, uma planta que, todos sabem, só nasce nas piores terras. E aquele solo, tão rico, do Sul da Bahia em menos de uma geração, foi destruído pelas chuvas, porque o homem desmatou completamente toda a região. Até o cume dos morros, todos aqueles alcantes foram destruídos, tirando a defesa que a floresta dava à terra. E, mais do que isso, destruindo-se Sr. Presidente, uma riqueza que poderia ser, por séculos e séculos, explorada. Se houvesse uma política de conservação da riqueza nacional, aquela Floresta Atlântica estaria hoje sendo homogeneizada. E o que é isso? É escolher entre as espécies principais aquelas que se podem desenvolver em menos tempo. E, então, a cada árvore que se retirasse, outras seriam plantadas. Todos sabemos que, em nossa região, sobretudo na região tropical deste País, uma árvore se desenvolve em um terço do tempo que a mesma árvore se desenvolve na Europa. Pois bem, Sr. Presidente, hoje, quando passamos pelo Sul da Bahia, temos a impressão de uma terra destruída pela insensatez, destruída pela incompetência, destruída por uma política errada, que é derrubar floresta e plantar capim. E mais, Sr. presidente, na região de Gongogi, na Bahia, próxima a essa região, há quilômetros e quilômetros de cercas feitas com a melhor madeira que temos, o jacarandá.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Darcy Passos.

**O SR. DARCY PASSOS** (PMDB — SP. Sem revisão do orador) — Desisto, Sr. Presidente, de fazer o uso da palavra no Período de Breves Comunicações eereço a V. Ex<sup>a</sup> o levantamento da sessão, com base no art. 29, § 2º do Regimento, por evidente falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — A questão de ordem de V. Ex<sup>a</sup> encontra amparo no Regimento Comum. A Presidência fará uma comunicação ao Plenário e a seguir decretará o encerramento dos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 11 horas, neste plenário, destinada à leitura das Mensagens n<sup>o</sup>s 74 e 75, de 1984-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis n<sup>o</sup>s 2.118 e 2.119, de 1984.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 07/1203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00**